



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N\* 046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Suspende o expediente no dia 24/12 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO,  
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 25 de DEZEMBRO de 1.993, DIA DO NATAL, é Feriado Nacional;

Considerando que o dia 25/dezembro do corrente ano será num sábado;

Considerando que as escolas públicas não funcionarão no dia 24/12/93 e, que a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade de sexta-feira (24/12) a domingo (26/12), para viajar e preparar a passagem do NATAL;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

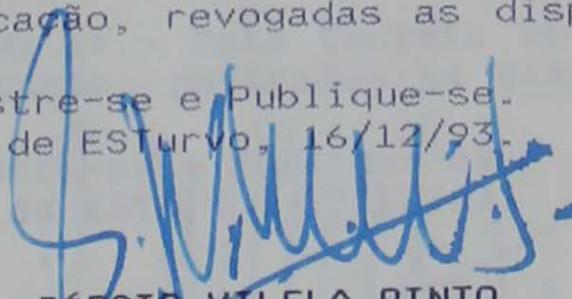
## DECRETA:

**ARTIGO 1\*** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 24 de DEZEMBRO de 1.993, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

**ARTIGO 2\*** - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

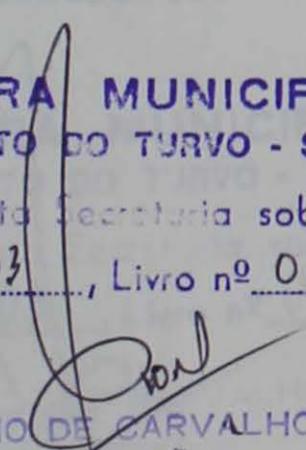
**ARTIGO 3\*** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.  
P.M. de ESTurvo, 16/12/93.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
046, fls. 003, Livro nº 01

  
IVAN SÉRGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças